



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/06/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 17/06/11.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.790, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taiobeiras a ser realizada no dia 08 de julho de 2011, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santos Dumont, 336, Centro, Taiobeiras (MG).

§ 1º. O tema central será “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”.

§ 2º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taiobeiras será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Leizeny Corrêa dos Santos Cruz.

Art. 2º. A organização e desenvolvimento da 3ª Conferência Municipal Taiobeiras será realizada pela Comissão Organizadora Municipal, que será composta e nomeada por ato do Chefe do Executivo que terá sua competência definida no Regimento Interno que deverá ser apreciado e aprovado pelo plenário da conferência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de junho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.